

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Emenda 09 ao PL 022/2024 de autoria do vereador Guilherme Farias

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analisando a proposta de emenda, opino pela sua **aprovação**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2024.

Guilherme Severino Campo de Farias Kifer Ribeiro

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

Vinicius Alves de Moura Brito

Membro



